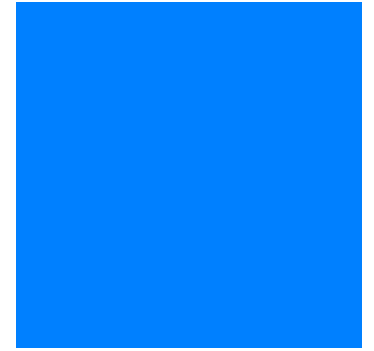
A thick, dark blue vertical bar is positioned on the left side of the slide, extending from the top to the bottom.

Aula OAB – Sistema. atuação no Mercado . Suitability e *Compliance* – IN CVM 301

Professora Ilene Patricia de Noronha
Najjarian – 27/062/2019

Agenda

1. Introdução
2. Responsabilidades
3. Análise e interpretações
4. Legislação correlata
5. Procedimentos e controle
6. Conclusão
7. Referências





Introdução

- **Instrução CVM 301 – *Overview*:**
 - Efetivar e manter atualizado cadastro de clientes;
 - Monitorar operações;
 - Reportar irregularidades (CVM e COAF)
 - Implementar políticas e procedimentos internos
- Também prevê sanções para os regulados que não cumprirem essas obrigações.
- **A quem se aplica (art. 2º)?**
 - Pessoas que exerçam atividades de custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação, consultoria ou administração de títulos ou valores mobiliários e a auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários;
 - entidades administradoras de mercados organizados;
 - as demais pessoas referidas no art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, que se encontrem sob disciplina e fiscalização exercidas pela CVM.”



Sistema de
Distribuição Artigo
15 da Lei 6.385/76.
Suitability
Instrução CVM nº
539

*“Não se empresta
um boi a quem não
tem um cabrito”*
Prof. Mário Frota.
Portugal.



Responsabilidades

- **Sujeitos fiscalizados pela CVM, inclusos no rol desta norma, I CVM 301 atualizada, devem:**
- Efetivar e manter atualizado cadastro de clientes e registro de transações (arts. 3º e 4º);
 - ✓ Atualização periódica/ bloquear clientes inativos/ **coletar e armazenar informações exigidas pela norma**
- Monitorar operações (art. 6º);
 - ✓ Monitorar e observar operações suspeitas / **destaque àquelas envolvendo PPEs**/ pagamentos a terceiros/ envolvendo investidores estrangeiros,/valores não condizentes ao perfil do cliente/ periodicidade atípica
- Reportar irregularidades (CVM e COAF) (art. 7º);
 - ✓ Suspeita de **financiamento ao terrorismo e lavagem de dinheiro** – COAF/ Reporte anual e periódico CVM
- Implementar políticas e procedimentos internos (“**Compliance Function**”) (art. 9º);
 - ✓ Procedimentos/ Regras/ Treinamentos/ Fiscalização interna/ tecnologias de análise de informação
- Apontar Diretor responsável pelo cumprimento das disposições desta norma; (art.10)
- **** Descumprimento das obrigações previstas na norma sujeita os regulados as sanções previstas no 12 da Lei nº 9.613/98** (art. 8º)
 - ❑ Advertência/ Multa/ Inabilitação/ Cassação e/ou Suspensão de autorização



Responsabilidades

- **1.1 termo “Compliance” – Interpretação Histórica**
- - “1960 – Era COMPLIANCE; **A SEC passa a insistir na contratação de Compliance Officers, para:** • **Criar Procedimentos Internos de Controles;** • Treinar Pessoas; • Monitorar, com o objetivo de auxiliar as áreas de negócios a ter a efetiva supervisão;
- 1980 – A atividade de Compliance **se expande para as demais atividades financeiras no Mercado Americano;**
- 1997 – Divulgação pelo Comitê da **Basiléia** dos **25 princípios para uma Supervisão Bancária** Eficaz, com destaque para seu Princípio de n.º 14.
- (...)
- **Regulamentação no Brasil:**
- **1998** - Publicação pelo Congresso Nacional da Lei 9613/98, que dispõe sobre crimes de lavagem ou ocultação de bens, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro Nacional para atos ilícitos previstos na referida lei e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);
- O Conselho Monetário Nacional, adotando para o Brasil os **conceitos dos 13 Princípios** concernentes a Supervisão pelos Administradores e Cultura / Avaliação de Controles Internos do Comitê da Basiléia, publicou a **Resolução n.º 2554/98** que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos. “



Análise e interpretações

- 1.2 termo “Compliance” – Interpretação Gramatical
- 1. Dicionário – Inglês – Português
- n 1 complacência, submissão, condescendência. 2 tendência para ceder diante de outros. 3 consentimento, aquiescência. 4 Med distensão. 5 flexibilidade. in compliance with conforme, em conformidade com.
- <http://michaelis.uol.com.br/moderno/ingles/index.php?lingua=ingles-portugues&palavra=compliance>
- 2. Definição ABBI - FEBRABAN
- 2.1 O que é Compliance:
- “Vem do verbo em inglês “To Comply”, que significa “Cumprir”, “Executar”, “Satisfazer”, “Realizar o que lhe foi imposto” ou seja, Compliance é o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da Instituição”;
- 2.2 O que é estar em Compliance:
- **Estar em compliance é estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos;**
- Estar em Compliance é, acima de tudo, uma obrigação individual de cada colaborador dentro da Instituição.
- <http://www.abbi.com.br/funcaoecompliance.html>



Análise e interpretações

- **1.3 termo “Compliance” – Interpretação Literal**
- “*Compliance* — do termo inglês *comply* — significa o ato ou procedimento para assegurar o cumprimento das normas reguladoras de determinado setor. Vogel descreve o *compliance* como um “conceito que provem da economia e que foi introduzido no direito empresarial, significando a posição, observância e cumprimento das normas, não necessariamente de natureza jurídica.” – **Pierpaolo Cruz Bottini**
- <http://www.conjur.com.br/2013-abr-30/direito-defesa-afinal-criminal-compliance>
- “*Compliance* vem do termo inglês *to comply*, que para o português significa cumprir, executar, observar, satisfazer o que foi imposto. Há uma relação direta com o cumprimento de programas que visam à gestão de determinada empresa. Em muitos casos, os programas estão relacionados com protocolos elaborados para identificar ações de riscos internos de operacionalidade, um referencial para estratégias de prevenção e controle dos mesmos(...)”
- **Ricardo Breier In. Lafuenteliñán, Alfredo**
- <http://www.conjur.com.br/2014-fev-07/ricardo-breier-atuacao-advogado-area-compliance-impoe-desafios# ftnref2 4026>
- **“DIREITO PENAL. CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO. CONFIGURAÇÃO DO DELITO E PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE”.**Trecho do Voto do Ministro **Teori Zavascki** (...) *compliance*, que é a atividade de observância das normas, legais ou regulamentares, aplicáveis ao negócio, com o objetivo de prevenir e apurar desvios;(...)” (STF - EI 470 - j. 13/3/2014 - julgado por Luiz Fux)



Análise e interpretações

- **1.4 termo “Compliance” – Interpretação Teleológica**
- **Para a SEC:** The compliance function, in its most fundamental sense, is the system or process that is meant to reasonably ensure that a firm is complying with all applicable laws, rules, regulations, codes of conduct, firm policies, and standards of good practice. **(Securities and Exchange Comission-** <https://www.sec.gov/news/speech/spch113005mag.htm>
- **Para a Administração:** “(...)Traduzindo, é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. Portanto, manter a empresa em conformidade entende-se atender aos normativos dos órgãos reguladores. Quando surgiu a atividade de compliance, principalmente nas instituições financeiras, a maioria direcionou a atividade para a área do jurídico, por justamente tratar-se de implementação de normativos.” - <http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/a-sua-empresa-esta-em-compliance/48219/>
- **Para o Investidor:** “The department or unit within a brokerage firm, bank or financial institution that ensures compliance with all applicable laws, rules and regulations. The compliance department generally has a wide range of roles and responsibilities within a firm. Depending on the business of the financial institution, these duties may range from monitoring trading activity, preventing conflicts of interest and ensuring compliance with regulations at brokerage firms, to preventing money laundering and potential tax evasion at large banks. ” <http://www.investopedia.com/terms/c/compliancedepartment.asp>



Análise e interpretações

- **1.5 termo “Compliance” – Interpretação de Mercado**
- “Compliance é um instrumento de controle empresarial que objetiva coibir a prática de corrupção e detectar a aplicação incorreta de normas jurídicas, contábeis, fiscais etc.(...)”
Carta Forense – por Leslie Amendolara <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/compliance-e-mercado-de-capitais/13415>
- “O principal objetivo de um programa de compliance é o planejamento de atividades, tais como a revisão de políticas internas, código de ética e conduta e gestão de risco, para obter uma difusão da cultura da integridade no ambiente da empresa.” **UOL – por. Belisário dos Santos Jr., Isabella Leal Pardini**
- <http://interessenacional.uol.com.br/index.php/edicoes-revista/lei-anticorrupcao-gera-incertezas-mas-consolida-a-necessidade-do-compliance/>
- “O que quer dizer “compliance”? Falta-nos uma palavra correspondente em português. Precisamos recorrer a um conjunto delas: trata-se de adesão a normas pré-estabelecidas de boa governança, que vão das leis que regem o país às regras do Regimento Interno da companhia.” – por Reinaldo Azevedo. Revista Veja. <http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/sem-mudar-a-cultura-do-estatismo-compliance-na-petrobras-vira-cumplicidade/>



Legislação correlata

■ Legislação aplicável:

Lei	Conteúdo
Lei 9613/1998	Disciplina e conceitua os crimes de lavagem de dinheiro e cria o o COAF.
Lei Complementar N° 105/01	Lei de sigilo bancário.
Circular N° 3.583	Detalha os procedimentos a serem adotados na prevenção à lavagem de dinheiro.
Parecer de Orientação CVM N° 31	O parecer diz respeito à Instrução CVM n° 301, (Instrução, que consubstancia a disciplina, no âmbito da CVM, da L9.613). Versa o parecer, mais especificamente, sobre o art. 3° da Instrução - manutenção e à atualização dos dados cadastrais de clientes.
LEI N° 12.846 e Decreto 8420/15	Tratam complementarmente sobre controles internos e mais especificamente sobre a função de Compliance.

Procedimentos e Controles – ICVM

301 na prática



Políticas e Normas de Conduta:

- ✓ Código de Ética consistente (aplicabilidade interna);
- ✓ Código de conduta dos participantes (condutas esperadas);
- ✓ Norma conheça seu cliente (KYC);
- ✓ Política de Prevenção e Lavagem de Dinheiro (PLD);

Monitoramento interno de atividade de colaboradores:

- ✓ Ferramentas de pesquisa interna;
- ✓ Contratação de consultores externos (auditorias periódicas);
- ✓ Criação de departamento de AML;

Treinamentos eficientes:

- ✓ Foco definido;
- ✓ Público alvo específico;
- ✓ Presencial

Mapeamento de procedimentos e transparência

Controles internos eficientes



Conclusão

- **Evolução sobre a temática**
- **Recapitulando (ICVM 301):**
 - **Cadastro/ Monitoramento/ Reporte/ Controles**
 - **Função de Compliance e Controles Internos** – atividade essencial em qualquer organização especialmente nos mercados regulados
 - Controles internos eficientes
 - Manutenção da higidez do sistema financeiro – repúdio a práticas criminosas e desleais
 - Objetivo = **COMBATE A PRÁTICAS CRIMINOSAS**
- **Maior interesse nacional e internacional sobre o assunto**
 - Destaque na mídia sobre o assunto de lavagem de dinheiro (ex: Caso das contas na Suíça)



Referências

- **Fontes de consulta:**

- <http://www.coaf.fazenda.gov.br/legislacao-e-normas/normas-do-coaf>
- <http://www.coaf.fazenda.gov.br/legislacao-e-normas/legislacao-1>
- <http://www.coaf.fazenda.gov.br/legislacao-e-normas/outras-normas/comissao-de-valores-mobiliarios-2013-cvm-1>
- <http://www.coaf.fazenda.gov.br/legislacao-e-normas/outras-normas/banco-central-do-brasil-2013-bcb-1>
- <http://www.symantec.com/pt/br/data-loss-prevention/>
- <http://www.acams.org/>
- <http://www.abbi.com.br/funcao-de-compliance.html>
- <https://www.sec.gov/news/speech/spch113005mag.htm>
- <http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/a-sua-empresa-esta-em-compliance/48219/>
- <http://www.investopedia.com/terms/c/compliance-department.asp>
- <http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/sem-mudar-a-cultura-do-estatismo-compliance-na-petrobras-vira-cumplicidade/>
- <http://interessenacional.uol.com.br/index.php/edicoes-revista/lei-anticorrupcao-gera-incertezas-mas-consolida-a-necessidade-do-compliance/>
- <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/compliance-e-mercado-de-capitais/13415>



Ponderações:

crimes contra o mercado de capitais
previstos no Capítulo VII-B da Lei 6.385/76
admitem tentativa? E quanto às infrações
sujeitas às penalidades previstas no art. 11
da mesma lei

Sendo crimes de mera conduta,
não admitiriam tentativa por não ser possível o fracionamento da execução.
Já quanto às infrações administrativas,
a discussão se torna complicada ou mesmo inútil,
pois não temos uma Parte Geral do direito administrativo sancionador que
trate da infração administrativa “tentada”



DEBATES DUVIDAS

profa. Ilene Najjarian